



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSOR*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 889/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4871 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Professor	01/01/2022-31/12/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSOR*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 058/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5071 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professor – 1º período	01/01/2022-31/12/2022.
5072 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professor – 2º período	01/01/2022-31/12/2022.

III – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal